SOCIEDADE BRASILEIRA DE PARASITOLOGIA

II PRÊMIO DE DISSERTAÇÃO E TESE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PARASITOLOGIA

EDITAL SBP Nº 01/2022

A Sociedade Técnico-Científica Brasileira de Parasitologia (SBP), fundada em nove de outubro de 2001, com sede e foro na cidade de Goiânia, instalada na Rua 235 com a 1a. Avenida, Setor Leste Universitário, CEP 74605-050 (prédio do Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública da Universidade Federal de Goiás), torna público o edital do "II Prêmio de Dissertação e Tese da Sociedade Brasileira de Parasitologia", referente aos trabalhos defendidos em 2021/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O II Prêmio de Dissertação e Tese da Sociedade Brasileira de Parasitologia será outorgado para as melhores dissertações e teses defendidas em 2021/2022 na área de Parasitologia.

1.2. Destaca-se a existência de 3 (três) grandes eixos temáticos norteadores, aos quais a cada um será distribuído um Prêmio de Melhor de Dissertação e de Tese e até duas menções honrosas por categoria, caso a comissão avaliadora julgue pertinente.

1.3. Para concorrerem ao "II Prêmio de Dissertação e Tese da Sociedade Brasileira de Parasitologia" os trabalhos devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I. Apresentar a Parasitologia como foco principal e norteador;

II. Terem sido defendidas em 2021/2022 em Programas de Pós-Graduação de Parasitologia *stricto sensu* nacionais (ANEXO I) ou Programas que incluam temas de Parasitologia na sua estrutura;

§ Caso o trabalho tenha sido defendido em algum programa de Pós-Graduação de Parasitologia ou outro programa *stricto sensu* nacional não contemplado no Anexo 1, caberá a Diretoria da Sociedade Brasileira de Parasitologia avaliar a pertinência da solicitação, deferindo ou não a inscrição do(s) trabalho(s).

III. O orientador principal e/ou autor do trabalho indicado ao prêmio obrigatoriamente deve(m) ser associado(s) da Sociedade Brasileira de Parasitologia, estando com a anuidade de 2022 quitada anterior ao momento da inscrição.

1.4. Os critérios de premiação deverão considerar: i. Originalidade do trabalho; ii. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social; iii. Metodologia utilizada; iv. Qualidade da redação; v. Estrutura/organização do texto e vi) potencial de publicação.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção será realizada em duas instâncias, a saber: em primeira instância pelos Programas de Pós-Graduação *stricto senso*, em Parasitologia ou não, e em segunda instância por uma Comissão Avaliadora estruturada exclusivamente para esse edital.

2.2. Em primeira instância, os Programas de Pós-Graduação *stricto senso* que desejam se inscrever nesse edital realizarão a seleção da Dissertação e/ou da Tese que será(ão) inscrita(s) nesse edital. Cada Programa de Pós-Graduação, dentro de suas atribuições, disporá de total autonomia para realização de tal processo.

2.3. Cada Programa de Pós-Graduação *stricto senso* só poderá indicar uma tese e uma dissertação.

2.3. Em segunda instância, as dissertações e teses inscritas nesse edital pelos Programas de Pós-Graduação *stricto senso* serão avaliadas pela Comissão Avaliadora designada exclusivamente para esse edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do(s) trabalho(s) deve ser realizada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto senso* até às dezoito horas do dia 30 de janeiro de 2023, exclusivamente pelo e-mail secretaria@parasitologia.org.br

> § Não serão deferidas as inscrições realizadas por pessoas físicas ou outra instituição que não os Programas de Pós-Graduação *stricto senso* nacionais em Parasitologia ou que a Parasitologia seja parte deles, e/ou que não atendam as normas deste edital.

3.2. No ato da inscrição, caberá ao Programa de Pós-graduação *stricto senso* indicar em qual eixo temático cada trabalho irá concorrer ao Prêmio, tendo como opções: Entomologia & Malacologia ou Protozoologia ou Helmintologia.

3.3. Cada Programa de Pós-Graduação em Parasitologia *stricto sensu* poderá indicar apenas uma dissertação e uma tese, independente do eixo escolhido.

3.4. Os documentos necessários para a inscrição são:

I. Ficha de inscrição inteiramente preenchida (ANEXO 1).

> § Caso o trabalho tenha mais de um orientador, todos deverão ser incluídos na ficha de inscrição. A emissão do certificado será realizada a partir dos dados inseridos na ficha de inscrição não havendo possibilidade de alteração posteriormente.

II. Documento assinado pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto senso*, contendo obrigatoriamente: a. o número de dissertações e de teses inscritas no programa de Pós-graduação em Parasitologia *stricto senso* que desejaram concorrer ao Prêmio de Dissertação e Tese da Sociedade Brasileira de Parasitologia – Edição 2021/2022; b. o nome de todos os membros responsáveis pela seleção do(s) trabalho(s) indicado(s), que deve conter no mínimo três participantes, acompanhado da assinatura dos mesmos; c. a indicação da dissertação e/ou da tese selecionada(s) acompanhada(s) da(s) justificativa(s) para escolha(s) da(s) mesma(s).

II. Declaração assinada pelo autor e orientador principal do(s) trabalho(s) inscrito(s) concordando com a indicação para concorrer ao prêmio;

> § Deverá ser enviada uma declaração por trabalho submetido (dissertação ou tese).

III. Exemplar completo da dissertação e/ou tese indicada(s) em PDF redigida(s) em português ou em inglês ou em espanhol;

3.5. A inscrição no concurso implica automaticamente: a. na autorização para a disponibilização da dissertação e/ou da tese no site da Sociedade Brasileira de Parasitologia por período indeterminado; b.na apresentação oral das dissertações e das teses premiadas por seus autores no evento de premiação dos trabalhos.

3.6. Serão desclassificadas quaisquer indicações de dissertações e teses cujos autores, colaboradores, orientadores ou coorientadores sejam membros da diretoria da Sociedade Brasileira de Parasitologia

§ O descumprimento de qualquer um dos apontamentos realizados no item "3. Das inscrições" implicará no indeferimento da inscrição do trabalho junto ao presente edital.

4. DA COMISSÃO AVALIADORA

4.1. Será formada duas Comissões Avaliadoras para cada um dos três grandes eixos temáticos (Entomologia & Malacologia, Protozoologia, Helmintologia), sendo que uma dedicará a avaliação das dissertações e outra, das teses.

> § Cada Comissão Avaliadora será composta por três membros, indicados pela diretoria da Sociedade Brasileira de Parasitologia. Dentre os membros que irão compor a comissão avaliadora, caberá a diretoria da Sociedade Brasileira de Parasitologia designar um(a) coordenador(a), que conduzirá os trabalhos e será responsável pelo parecer final de avaliação dos trabalhos por área.
>
> § Na composição das Comissões Avaliadoras é vetada a participação de orientadores ou coorientadores que estejam concorrendo a premiação nesse edital.

4.2. Caberá a cada Comissão Avaliadora premiar o melhor trabalho de cada área/modalidade, podendo atribuir, caso julgue pertinente, até duas menções honrosas.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no site da Sociedade Brasileira de Parasitologia até 20/03/2023.

5.2. Após a divulgação do resultado, o autor e orientador principal dos trabalhos premiados de todos os eixos temáticos e ambas as modalidades (dissertação ou tese) serão contatados pelo e-mail e WhatsApp cadastrados na ficha de inscrição. Caberá a eles enviar a apresentação assíncrona do trabalho premiado, conforme normas estabelecidas no ANEXO 3, até impreterivelmente às 12 horas de 30/03/2023.

> § Os trabalhos premiados serão apresentados durante o XXVIII Congresso da SBP em duas sessões, uma dedicada às dissertações e outra às teses premiadas, na qual os trabalhos serão apresentados oralmente seguida de discussão.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Aos trabalhos que receberam "II Prêmio de Dissertação e Tese da Sociedade Brasileira de Parasitologia", pressupõe-se:

I. certificado de premiação a ser outorgado ao orientador, coorientador(es) e ao programa em que foi defendida a tese;

II. placa de premiação ao autor e ao orientador principal do(s) trabalho(s) premiados;

III. gratuidade ao autor e orientador do(s) trabalho(s) premiados no XXVIII Congresso da Sociedade Brasileira de Parasitologia.

> § Caso os vencedores tenham pago a inscrição do congresso, o valor será restituído.

6.2. Aos trabalhos que receberem Menção honrosa junto ao edital 2021/2022 de "II Prêmio da Sociedade Brasileira de Parasitologia de Dissertação e de Tese", pressupõe-se a emissão de

certificado de Menção Honrosa a ser outorgado ao orientador, coorientador(es) e ao programa em que foi defendida o trabalho.

7. DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

7.1. A entrega dos prêmios será realizada em Cerimônia de Premiação, será em sessão específica durante o XXVIII Congresso da SBP, com data e horário a serem definidas.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O certame obedecerá ao seguinte cronograma:

§ As datas indicadas no conograma podem ser alteradas caso haja impedimentos que obriguem à postergação delas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Atividade	Previsão
Inscrições das Teses	01/10/2022 a 30/01/2023
Deferimento das inscrições	06/02/2023 a 10/02/2023
Avaliação das Teses pelas Comissões Julgadoras	10/02/2023 a 20/02/2023
Divulgação dos resultados	20/03/2023
Cerimônia para entrega dos prêmios e apresentação dos trabalhos premiados	A ser determinada durante o XXVIII Congresso da SBP

9.1. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica desclassificação do trabalho.

9.2. Não cabe recurso das decisões tomadas pelas Comissões de Avaliação em nenhuma das fases da premiação.

9.3. Os casos omissos deverão ser encaminhados à diretoria da Sociedade Brasileira de Parasitologia, gestora desse Edital, para análise e desdobramentos.

JOSÉ MAURO PERALTA

Presidente da Sociedade Brasileira de Parasitologia

RICARDO TOSHIO FUJIWARA

Vice-presidente da Sociedade Brasileira de Parasitologia

Contato: secretaria@parasitologia.org.br